



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreta compensação de horas.

O Vereador Rafael Pasqualotto, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

DECRETA:

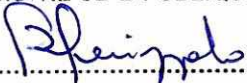
Art. 1º As horas não trabalhadas no dia 11 de outubro de 2021, em virtude do Feriado de Nossa Senhora Aparecida, no dia 12/10/2021, serão compensadas no dia 23 de outubro de 2021, no horário das 8h às 14h.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.


Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Publicado no DOE

de 22 / 10 / 2021